

## ALVARÁ DE LOTEAMENTO

N.º 01/2018 (1ª fase)

COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Proc. N.º 01/17 Lot.

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei 136/2014, de 4 de setembro, é emitido o alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 01/2018, em nome de Construções Vimar, Lda, contribuinte n.º 500 708 606, que titula o licenciamento da operação de loteamento referente a 1ª fase, do prédio sito em Quinta do Barrocal da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, sob o n.º 1834/20000210 e inscrito na matriz, sob o artigo 946 rústico da respetiva freguesia.

A operação de loteamento exige a execução de obras de urbanização as quais foram aprovadas por deliberação camarária datada de 1 de fevereiro de 2018.

A operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Belmonte, apresenta de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

1. Área do prédio a lotear 6.988,20 m<sup>2</sup>;
2. Área total de implantação 1.101,00 m<sup>2</sup>;
3. Área de construção 1.161,00 m<sup>2</sup>;
4. Volume total de construção 4.057,60 m<sup>2</sup>;
5. Número de lotes 4;
6. Cércea máxima 6,40.

I - Área dos lotes, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos abaixo e acima da cota de soleira e número de fogos como a seguir se indica:

Nº	Área Lotes	Finalidade	Área de Implantação Habitação	Área de Implantação	ÁREA CONSTRUÇÃO		Pisos	Fogos
				Anexo Garagem	Acima	Abaixo		
01	1374,00m <sup>2</sup>	Habitação	240,00m <sup>2</sup>	40,00m <sup>2</sup>	280,00m <sup>2</sup>	0	1	1
02	1357,00m <sup>2</sup>	Habitação	240,00m <sup>2</sup>	40,00m <sup>2</sup>	280,00m <sup>2</sup>	0	1	1
03	1775,00m <sup>2</sup>	Habitação	240,00m <sup>2</sup>	40,00m <sup>2</sup>	280,00m <sup>2</sup>	0	1	1
04	1204,00m <sup>2</sup>	Habitação	230,00m <sup>2</sup>	31,00m <sup>2</sup>	321,00m <sup>2</sup>	0	2	1
<b>TOTAL</b>	5710,00m <sup>2</sup>		950,00m <sup>2</sup>	151,00m <sup>2</sup>	1161,00m <sup>2</sup>	0	5	4

**II - Relativamente às obras de urbanização:** São consideradas obras de urbanização a rede viária e pedonal, rede de abastecimento de água, esgotos e águas pluviais, rede ITUR, eletricidade e paisagismo.

**III – Áreas de cedência à Câmara Municipal para integração no domínio público:**

- Arruamentos: 272,40m<sup>2</sup>;
- Passeios: 217,00m<sup>2</sup>;
- Estacionamento público: 64,00m<sup>2</sup>;
- Espaços verdes de utilização coletiva: 274,70m<sup>2</sup>;
- Equipamento público: 448,50m<sup>2</sup>.

Para conclusão das obras de urbanização (1ª fase) é fixado o prazo de 12 meses. Válido até 26 de Julho de 2019.

Foi prestada a garantia bancária nº 00125-02-2101770 no valor de 46.534,50 Euros (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos) emitida pelo Banco Comercial Português, S.A pessoa coletiva nº 501 525 882 com sede na Praça D. João I, 28, 4000 - 295 Porto.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto - Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei 136/2014, de 4 de setembro.

Paços do Município de Belmonte, 25 de Julho de 2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(António Manuel Gonçalves Rodrigues)